

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/065/SIURB/25/25

CONTRATO Nº 065/SIURB/25

PROCESSO Nº 6022.2025/0004831-8

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA LOTE 06.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, sediada à Rua Arthur Friedenrich, nº 43, Vila Rio Branco, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **02.243.019/0001-94**, neste ato representada pelo Senhor **FABIO GOMES DUQUE**, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **147520174** e despacho autorizatório em doc. SEI nº **147523283**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **10/12/2025**, do Processo SEI nº **6022.2025/0004831-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **065/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1.** Ficam adotadas as alterações contratuais pleiteadas por SIURB/OBRAS-4 (SEI nº **146770337**), de forma a adotar a nova planilha de orçamento no doc.



1

SEI nº 146770283, com redução de valor de 0,05% (cinco centésimos por cento), que passa de R\$ 890.589,16 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 890.209,24 (oitocentos e noventa mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo uma redução de 32,35% (trinta e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) em relação ao valor inicial do contrato e um acréscimo de 32,30% (trinta e dois inteiros e trinta centésimos por cento) do valor inicial contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro sob doc. SEI nº 146770313.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 065/SIURB/25 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

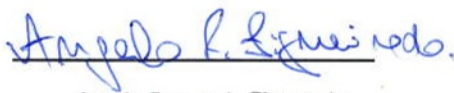
São Paulo, 15 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB

CONTRATADA
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
FABIO GOMES DUQUE
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueredo
R.F. [REDACTED]
SIURB



2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9NJA7-YAWSB-W5EFH-QUSBT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

PAULO GOMES DUQUE JUNIOR (CPF [REDACTED])

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9NJA7-YAWSB-W5EFH-QUSBT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

